



MEMORANDO Nº 086 DE 12 DE MAIO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO- JUSTIFICATIVA COMPRA DE VEÍCULO
AO SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO

I) OBJETO

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar a compra de veículo para a Secretaria de Assistência Social/CRAS em vista das demandas laborais a fim de qualificar o trabalho as famílias do município de Caseiros.

II) REALIDADE SOCIOASSISTENCIAL/JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

O município de Caseiros, dentro da estruturação dos Serviços Socioassistenciais, trata-se de um município de pequeno porte¹. Entretanto, as demandas laborais são imensas, basta analisar os dados do município de Caseiros são: a²) 211 famílias atendidas no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família com 627 pessoas; b) São 545 famílias inseridas no Cadastro Único. Sendo que o município conta com uma população de 3000 mil habitantes. Ou seja, mais de 20 % dos habitantes de Caseiros recebem Bolsa Família, e 72,66% são públicos do Cadastro Único. E que esses usuários devem ser acompanhados sistematicamente.

O município de Caseiros, a partir da Política Pública de Assistência Social, através do equipamento CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) se estrutura na Proteção Social Básica a partir dos seguintes serviços: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.³ Mas há outras atividades pertinentes a esta Secretaria, como o Departamento de Habitação, Departamento de

¹ Para uma compreensão detalhada consultar Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Ministério de Desenvolvimento Social.

² Dados coletados em fev/2025.

³ Vale ressaltar que o CRAS, por estar em um município de pequeno porte não conta com suporte de equipe especializada, na Proteção Social, no que tange a alta complexidade (ILPIs) vide em Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Ministério de Desenvolvimento Social.



Proteção e Defesa Civil, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais, e a própria Secretaria Executiva, entre outras ações de caráter pontual.

O caso em tela apresentado é que esta secretaria não consta veículo próprio (pequeno porte) para o desenvolvimento de suas ações. O carro que anteriormente foi utilizado, por falta de revisões no lapso temporal, não está em condições de rodagem. Deste modo, esta pasta tem um veículo compartilhado, com a Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito.

Urge a necessidade da compra deste veículo para o desenvolvimento das ações desenvolvidas por esta secretaria se expressam:

- a) entrevista ao domicílio (Cadastro Único);
- b) entrevista ao domicílio (Equipe Técnica e Secretaria Executiva);
- c) entrevista domicílio no setor da Habitação;
- d) visita em loco Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil
- e) acompanhamento familiar sistemático (PAIF)
- f) acompanhamento familiar sistemático (PAEF)
- g) visita em loco Instituições de Longa Permanência (ILPI)
- h) capacitações cursos da Equipe Socioassistencial
- i) entrevista a domicílio com outras políticas públicas
- j) transporte de usuários (crianças, adolescentes, idosos, pcds entre outros)
- k) Ações preventivas nas comunidades
- l) visitas domiciliares Conselho Tutelar
- m) entre outras ações socioassistenciais pertinentes a pasta da Secretaria de Assistência Social.

Vale salientar que a compra deste veículo MOBSUAS é de uso exclusivo para **Assistência Social**. Deste modo, não podem ser utilizados por outras áreas, como educação e saúde conforme as Diretrizes da Portaria n. 2600/2018 e Portaria 640/2021. Uma vez que a compra deste veículo se dará com recursos vinculados para esta finalidade e contrapartida do município de Caseiros

Este veículo deve ser adesivado conforme Manual de Adesivação automóveis SUAS.



Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carla Renata Mazetto de Oliveira
CARLA RENATA MAZETTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL
CARLA RENATA M. DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 7799

Rúbia Fiorini
RÚBIA FIORINI
RÚBIA H. FIORINI
PSICÓLOGA
PSICÓLOGA
ESP. EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CRP 017.122/2

Dorvalina Azevedo de Quadros
DORVALINA AZEVEDO DE QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DORVALINA AZEVEDO DE QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 003

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Perguntas Frequentes SCFV, Brasília, 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Tipificação dos Serviços SocioAssistenciais, Brasília, 2014.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Portaria n. 2600/2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Portaria 640/2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

Aquisição e garantia um veículo automotor novo, tipo pick-up, com as seguintes características mínimas: zero quilômetros, na cor branca ou prata, ano/modelo 2024/2025 ou superior, 02 ou 04 portas, capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista), motor com potência mínima de 95 CV, movido a gasolina e etanol, transmissão manual de 05 marchas à frente e uma a ré, controle de tração e estabilidade, controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida, freios ABS/EBD, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, air bag frontal duplo, travas elétricas nas portas e vidros elétricos, suspensão elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado, proteção do motor aos modelos que se aplicar, capacidade de carga de no mínimo 500 Kg, caçamba igual ou superior a 600 litros, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 40 litros, rodas de aço e pneus aro 15. Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Veículo para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, especialmente para uso do Setor Ambiental, em serviço à campo, vistorias, visitas, acompanhamento de serviços, autuações e outros serviços envolvidos neste setor.

MOTIVAÇÃO PARA O PEDIDO:

Conforme reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM – que aconteceu no dia 19/05/2025, sabendo da necessidade de um veículo para esta secretaria e que há recurso no Fundo Municipal do Meio Ambiente, ficou aprovado que fosse investido o valor de R\$ 80.000,00 de recurso desse fundo (vínculo 7591971) para este fim e dessa forma, solicitando que a Prefeitura Municipal complete o valor necessário para aquisição do veículo.



JUSTIFICATIVA:

O Setor Ambiental na pessoa do Técnico Agrícola/ Licenciador Ambiental, é bastante requisitado para analisar pedidos de derrubadas de árvores e pinheiros, abertura e limpezas de açude, visitas técnicas, autuações, vistorias, marcações de obras agrícolas e atualmente não dispõe de veículo pra poder realizar estes serviços.

LEVANTAMENTO DE MERCADO COM AS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS:

O valor vai ser estimado pelo setor de compras através de orçamento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO É DE:

O valor vai ser estimado pelo setor de compras através de orçamento.

DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO DAS CONDIÇÕES

Que o objeto seja fiel a descrição, novo, em condições de uso, com garantia da concessionária, bem como assistência técnica sempre que solicitada o mais breve possível.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela Administração Municipal, conforme estabelecido em contrato a ser realizado;

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas através do contrato administrativo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas e especificações constantes no contrato administrativo;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encaixa-se no Plano Anual de Contratação do Município de Caseiros, do ano de 2025 com as devidas justificativas. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da municipalidade.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Caseiros, 12 de junho de 2025.


PAULO CESAR RAZERA

PAULO CESAR RAZERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 009

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE**